



Ofício nº 458/2026/DAPLE/SMG

Destino: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei – AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na reunião de 06/07/26
PRESIDENTE

PROJ. DE LEI Nº 066/26
PROCESSO Nº 112/26

Governador Valadares, 6 de julho de 2026.

Exmo. Senhor
ALESSANDRO FERRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Saudando-o apropriadamente, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores apresentar o Projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", no sentido de vindicar apreciação e aprovação dessa honrosa Casa legislativa.

O presente projeto tem por finalidade viabilizar a formalização de contrato de prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais junto à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, destinado à disponibilização de profissionais para o exercício de funções de acompanhamento escolar, cuja despesa não se encontrava prevista na Lei Orçamentária Anual elaborada pela gestão anterior.

Considerando a relevância da matéria para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de acompanhamento escolar na rede municipal de ensino, solicita-se a tramitação e aprovação do presente projeto, na forma regimental.

Posto isso, certos do interesse público nele contido, submete-se o presente Projeto de Lei ao crivo de Vossa Excelência e à deliberação soberana da Câmara Municipal, contando com os nobres pares para a sua aprovação.

Cordialmente,


JOSE BONIFÁCIO MOURÃO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

PROJ. DE LEI Nº 066 / 26
PROCESSO Nº 212 / 26

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor R\$ 15.764.130,85 (quinze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) para pretensão de formalização de contrato de prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, não prevista no orçamento elaborado pela gestão anterior, a ser celebrado com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP para exercerem funções de acompanhamento escolar.

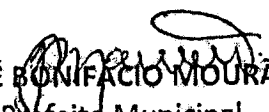
Art. 2º A classificação funcional, programática, econômica e unidade orçamentária da despesa será designada por Decreto do Executivo.

Art. 3º O crédito especial de que trata esta Lei terá como fonte de recursos orçamentários a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementação nos limites estabelecidos pela Lei orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, ____ de _____ de 2026.


JOSÉ BONIFÁCIO MOURÃO
Prefeito Municipal


SAMUEL SABBAGH
Secretário Municipal de Governo Interino


RODRIGO ALYSSON MOREIRA CUNHA
Secretário Municipal de Educação